

**ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-3881/25**

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Francisco Beltrão, por meio do qual, com vistas à instrução dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0054.22.000449-0, solicitou cópia da totalidade dos documentos que instruíram o APA nº 1417, em especial a documentação enviada como resposta do Município de Enéas Marques e relativa ao Pregão nº 62/2014.

Autos encaminhados à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão que acessou o conteúdo do citado Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) e anexou toda a documentação disponível nas peças processuais subsequentes (peças 4 a 9).

Ante a manifestação da unidade técnica, determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para comunicação à Promotoria solicitante na forma do art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017, disponibilização de cópia do presente expediente e, após, para o seu encerramento, nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e respectivo arquivamento.

Gabinete da Presidência, 5 de setembro de 2025.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. O Tribunal de Contas adotar, no que couber, as providências administrativas para o petição e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

GP - Termo de Ajuste de Gestão

Sem publicações

GP - Portarias

PORTARIA Nº 863/25

O CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso I, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c o artigo 50-A do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Procedimento nº 567930/25, resolve

DESIGNAR

para fins do previsto no artigo 53-A, do Regimento Interno, o Conselheiro Substituto THIAGO BARBOSA CORDEIRO, Matrícula nº 50.012-7, para substituir o Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, Matrícula nº 52.399-2, durante seu impedimento (férias), no período de 18 a 29 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 5 de setembro de 2025.

- assinatura digital -

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

PORTARIA Nº 864/25

O CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo nº 479866/16, resolve TORNAR SEM EFEITO

a progressão por merecimento, concedida ao servidor ALBERTO MARTINS DE FÁRIA, Matrícula nº 51.277-0, pela Portaria nº 697/24, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3358, de 17 de dezembro de 2024, em virtude de sua solicitação de licença sem vencimentos a partir de 15 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 5 de setembro de 2025.

- assinatura digital -

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 10/2025

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.996.312/0001-21.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - CNPJ 33.641.663/0001-44.

PROCESSO N.º: 51919-0/25.

OBJETO: Prestação de serviços de aperfeiçoamento metodológico do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (PROGOV), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 557.407,69 (quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/21.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 04 de setembro de 2025.

RESERVA N.º: 2025NR000084.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2025

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.996.312/0001-21.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - CNPJ 33.641.663/0001-44.

PROCESSO N.º: 51919-0/25.

OBJETO: Prestação de serviços de aperfeiçoamento metodológico do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (PROGOV), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste extrato.

VALOR: R\$ 557.407,69 (quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PARTÍCIPES:

- a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ;
- b) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO; e
- c) ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON

PROCESSO N.º: 77149-0/24.

OBJETO: Conjugação de esforços entre os signatários com vista à realização de Fiscalizações Ordenadas, traçar orientação para a utilização de solução tecnológica dos respectivos Tribunais, aos moldes daquela utilizada pelo TCESP, assim como todo o roteiro dos procedimentos, inclusive elaboração dos necessários questionários.

VALOR: A execução objeto deste ajuste não implicará repasse financeiro aos convenentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA PETIÇÃO: 19 de novembro de 2024.

